

nº23.118, Agente de Serviço II, lotada na CIRETRAN Vitória/ES, por descumprimento ao previsto no art. 220, incisos I e VI, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com realização dos registros e comunicações devidas.

Vitória, 28 de maio de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 674714

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 775/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 e 110 da IS N nº 063, de 02 de dezembro de 2014, publicada em 03/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 87240602,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a **Reconsideração da decisão anterior**, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS a CLÍNICA UNITRAN**, CNPJ nº 28.613.695/0001-04, localizado no Município de VITÓRIA/ES, representada pelos advogados **Dra. Juliana Libard Frossard Gomes OAB/ES 24.563, Dr. Fernando Antônio Contarini Stafanato OAB/ES 11.384, Dr. André Francisco Ribeiro Guimarães OAB/ES 6.175, Dr. André Guimarães Junior OAB/ES 21.995, Dr. Luciano Caetano Bonjardim, OAB/ES 16.515** com fundamento no Artigo 25, II, da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Artigo 94, II, c/c Artigos 98, XV e 97, III, da IS N nº 063/2014 do DETRAN/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após os registros cabíveis.

Vitória/ES, 01 de junho de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 675045

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 31, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e **CONSIDERANDO** que compete

somente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito; e do Programa Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para funcionamento de empresas de Cursos durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19 e

CONSIDERANDO a possibilidade de flexibilização das restrições nos procedimentos que envolvem o processo de habilitação no que diz respeito ao enfrentamento contra o contágio do novo coronavírus, garantida a adoção aos procedimentos preventivos, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS e da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o art. 4-A da da Instrução de Serviço N nº 20/2021 do DETRAN/ES, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Os serviços de aulas teóricas presenciais de empresas de cursos e Sistema "S" poderão ser realizados, nos horários de 06:00 às 22:00, em todos os dias da semana e deverão obedecer ao distanciamento mínimo de 2,40 m² (dois metros e quarenta centímetros quadrados) entre os presentes no ambiente, ou seja, com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1 de junho de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 675055

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº. 777, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002.

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração do DETRAN/ES, Decreto nº 2756- R de 13 de maio de 2011, publicado do DIO em 16 de maio de 2011,

Considerando que o Art. 4º (alterado pelo DECRETO Nº 4113-R, de 14 de junho de 2017) do referido Regimento Interno estabelece 1 (um) representan-

te dos servidores do DETRAN/ES, para compor Conselho de Administração desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor Comissão Interna responsável pela elaboração de Edital e acompanhamento das atividades para definição do representante titular e suplente dos servidores do DETRAN/ES, no Conselho de Administração do DETRAN/ES: DEBORA REGINA PEREIRA PINTO BARBOSA LIMA TOURINHO (Coordenadora) DAISY CRISTINA MARTINS CARDOSO (Membro) SORAYA BATISTA SOARES (Membro) FERNANDO STOCKLER SIMÕES (Membro) VINICIUS VENTORIM DE BARROS (Membro) FABRICIA BORGES RUY (Membro)

Art. 2º. O Coordenador, em seus impedimentos, será substituído pela servidora DAISY CRISTINA MARTINS CARDOSO.

Art. 3º. Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 01 de junho de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 675124

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 776, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ESTHER PIETRA PEISINO MODOLO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Venda Nova do Imigrante/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 1 de junho de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 675140

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CALIMAN LTDA**, CNPJ nº 13.525.420/0001-33, situada no município de Boa Esperança/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-57VR9. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 31 de maio de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN/ES
Protocolo 674958

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **LIDER VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.111.334/0001-29, situada no município de São Mateus/ES. **Autorizada para vistoria na modalidade Fixa e Móvel.** **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-DSB0C. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 01 de junho de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES.
Protocolo 675070

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **MASTER PERÍCIA E VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.400.524/0001-17, situada no município de Serra/ES. **Autorizada para vistoria na modalidade Fixa e Móvel.** **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-ZVKKK. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 01 de junho de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES.
Protocolo 675073

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **MW VISTORIA VEICULAR EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 32.148.338/0001-81, situada no município de Colatina/ES. **Autorizada para vistoria na modalidade Fixa e Móvel.** **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-M5RWS. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 01 de junho de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES.
Protocolo 675079